

**PORTARIA Nº 24, de 24/04/2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 PARA REVISÃO DE ATO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO INATIVO ORLI AMANCIO

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o prejudgado nº 2350 do TCE/SC;

Considerando o parecer da controladoria interna do Município CI/INV/1/2025,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar irregularidade no ato que concedeu aposentadoria do servidor **ORLI AMANCIO**;

Parágrafo único: Que durante o processo seja garantido ao interessado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa conforme previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 24 de abril de 2025.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIÓPREV**